



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei - Nº 1227 de 9 de junho de 1969.

=====12.7=====

Dispõe sôbre a abertura de um crédito de até Rcr\$8.500,00 e dá outras provi dências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

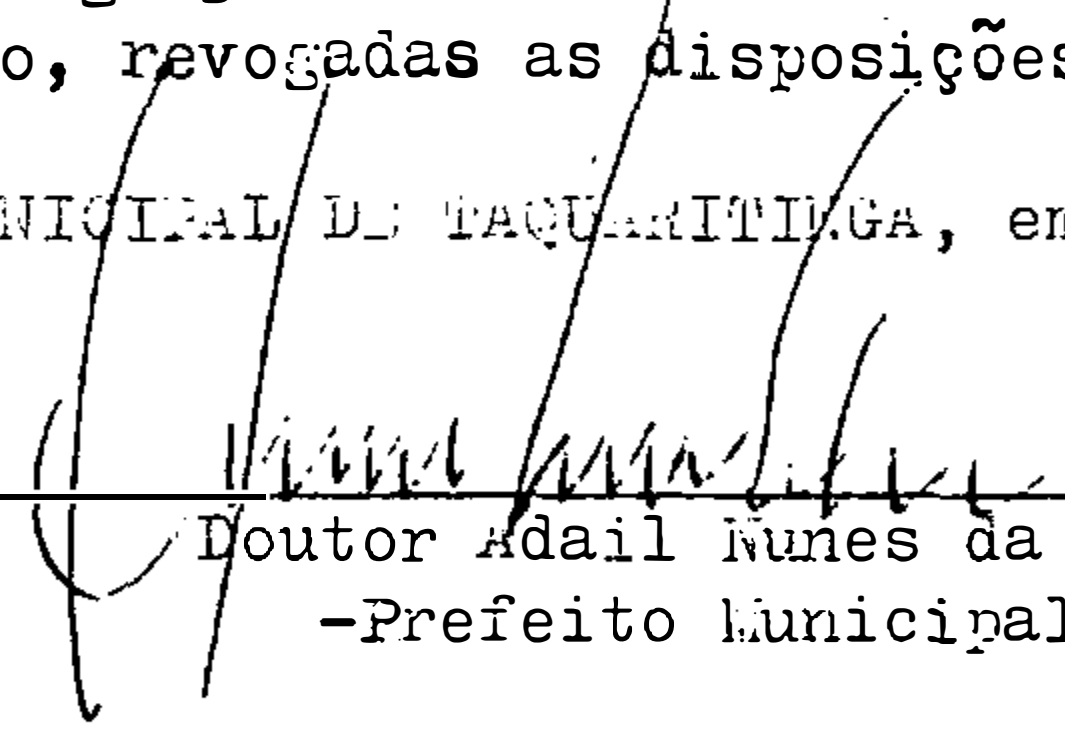
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um crédito especial de até Rcr\$8.500,00(oito mil e quinhentos cruzeiros novos) destinado a /
DECORAÇÃO DO PÁRADO DA PREFEITURA.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

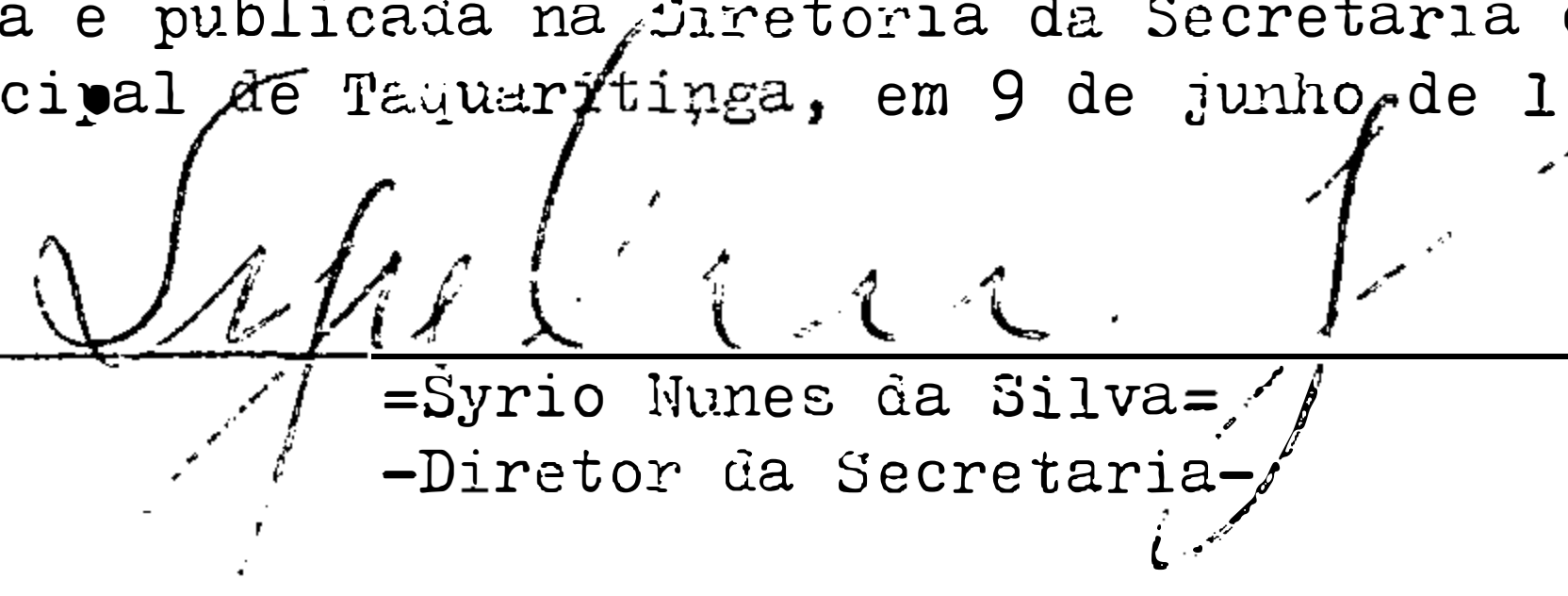
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 9 de junho de 1.969.



Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 9 de junho de 1.969.



=Syrio Nunes da Silva=
-Diretor da Secretaria-